

5.5. Outros Materiais

5.5.1. Etiqueta de identificação

A etiqueta de identificação da meia deve ser autoadesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.

**Nota:** As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução vigente.



Figura 04–Sugestão etiqueta

5.6. Embalagem

As meias serão embaladas em saco plástico, lacrada por seladora térmica, contendo na sua parte externa identificação do tamanho.

Todas as meias devem ser dobradas de forma que apresentem nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.

6. Par de tênis

6.1. Objetivo da especificação

Esta especificação fixa as características mínimas exigíveis para descrever e detalhar o modelo de tênis do Uniforme Escolar da SME. Para este modelo, definiram-se pré-requisitos importantes e necessários, para a segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto.

6.2. Características gerais do produto (calçado pronto)

O tênis deverá ser confeccionado em lona de algodão dublada, com acabamento de borda do colarinho com debrum, conter ilhoses na vista para passagem do atacador, e a lingueta (língua) serem em peça única até altura da pala. O processo de montagem deverá ser com palmilha ensacada, (strobél). O solado será fabricado através do processo de vulcanização em autoclave. A biqueira, ponteira, a banda lateral e o solado (planta de baixo) deverão ser de uma composição à base de borracha vulcanizada. No quadro abaixo, uma foto do produto (ilustrativa) para orientação das partes do tênis em questão.



Figura 1 – Foto ilustrativa das partes do tênis

Também para um melhor calce e design, alturas deverão ser respeitadas em pontos de interferência ergonômica, seguindo escala do ponto francês para demais numerações, a exemplo da altura da taloneira para o tamanho 35 com 80 mm (± 2mm) e na região da vista de ilhós, com 95 mm (±2 mm). Estas duas medidas, serão verificadas no ponto mais alto, considerando a parte externa do calçado até a quina do solado (conforme orientado na figura abaixo).



Figura 2 – Alturas da taloneira e ilhós

6.3. Fôrma

A fôrma feminina deverá conter as medidas mínimas indicadas na figura abaixo para o tamanho 35 (pé médio) (para demais tamanhos correr escala francesa, 6,66 mm por tamanho), a fim de proporcionar ótimo calce e conforto ao usuário.



Figura 3 – Medidas da Fôrma

6.4. Cabedal (laterais e língua + pala)

O cabedal deverá oferecer ao usuário performance no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil (lona) em algodão, na cor azul marinho (Pantone 19-3920 TPX), mínimo de 580 g/m² dublada com tecido de algodão